



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Coordenadoria dos Cursos da Graduação

Despacho 3/2023 - COGRA/DIREN/CEFET/RJ

EDITAL Nº 026/COGRA

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO, PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor Geraldo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para Portadores de Diploma de Cursos de Graduação para os cursos de graduação na modalidade presencial do Sistema Cefet/RJ, para o período letivo de 2023.2.

Todos os atos que regem a relação entre os candidatos inscritos e a Administração Pública ligam-se e devem obediência a este Edital. Por isso o candidato deve estar ciente de todos os pontos deste edital antes de prosseguir com a inscrição.

CAPÍTULO I

DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Art. 1º - Tem direito a ingresso como portador de diploma o candidato que possui, pelo menos 1 (um) certificado em curso de graduação - bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia - ofertado em território nacional, devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC, oriundo do Cefet/RJ ou de outra Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º - Candidatos com matrícula, ativa ou não, do Cefet/RJ não poderão pleitear vaga no concurso de Portadores de Diploma.

§1º - A Lei Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, em seu artigo primeiro, proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º - Só serão aceitos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras, aqueles que foram revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação". (Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996).

§1º - O Brasil não possui nenhum acordo de revalidação/reconhecimento automático de diplomas de nível superior com nenhum país.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - O candidato deverá se inscrever, dentro do período estabelecido neste edital, através do link: <https://transferenciasepd.cefet-rj.br/>

Art. 5º - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no sistema de inscrição.

Parágrafo único. A exceção se dará em caso de solicitação de documento via e-mail por servidores da instituição ligados ao certame.

Art. 6º - Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

Art. 7º - O candidato só poderá se inscrever para 01 (uma) vaga em 01 (um) curso de uma única Unidade.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 8º - Documentos que deverão ser anexados ao sistema de inscrição:

a) Comprovante de pagamento bancário da GRU ou comprovante atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>

b) RG (frente e verso)

c) CPF

d) Diploma (frente e verso) ou Certificado de conclusão do ensino superior.

f) Certidão de quitação eleitoral através do site do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

CAPÍTULO IV

DOS TRÂMITES PARA INSCRIÇÕES

Art. 9º - O candidato deve informar no sistema:

- Curso e Unidade pretendidos
- Caracterização Socioeconômica - Geral

Art. 10º - O sistema permite alteração de curso e unidade até o último dia de inscrição. Para isso basta o candidato cancelar a inscrição anterior e fazer uma nova.

Parágrafo único. No caso de candidatos que já tiveram seu pagamento ou sua isenção confirmada, basta anexar o comprovante de pagamento ou o comprovante atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal usado anteriormente.

Art. 11º - Candidatos com pendência de documentos após o encerramento das inscrições, independente de terem seu pagamento ou sua isenção já confirmada, terão sua inscrição cancelada no sistema.

Art. 12º - O candidato pode cancelar sua própria inscrição através do sistema.

Art. 13º - Os candidatos só terão acesso aos anexos de arquivo no sistema até às 23h59min59seg do dia 02 de agosto de 2023.

CAPÍTULO VI

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 14º - A taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) será recolhida através do Banco do Brasil S/A, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Unidade Gestora (UG): 153010

Gestão: 15244

Nome da Unidade: CENTRO FED.DE EDUC. TECNOL. CELSO S. DA FONSECA

Código de Recolhimento: 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Número de Referência: 2620232

Vencimento: 24 de julho de 2023

Nome do contribuinte: digitar preferencialmente o NOME DO CANDIDATO (não obrigatório, mas recomendável)

Art. 15º – Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VII

DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 16º - A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida para candidatos que atenderem as condições estabelecidas no [Decreto nº 11016, de 29 de março de 2022](#).

Art. 17º - A isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitada no período de 17 a 20 de julho de 2023, através da anexação do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal atualizado. Link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>

§1º - A justificativa para indeferimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição será enviada ao candidato pela Cogra, através de e-mail, durante o período de 17 a 20 de julho de 2023. Além de ser publicada no site do Cefet/RJ no dia 21 de julho até às 14 horas.

Art. 18º - O envio de recurso para quem teve indeferida a solicitação da isenção deverá ocorrer nos dias 21 e 22 de julho de 2023 através do e-mail cogra@cefet-rj.br.

Art. 19º - Os resultados dos recursos de isenção estarão no site do Cefet/RJ no dia 24 de julho de 2023. Link: <http://www.cefet-rj.br/index.php/candidatos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos> - Portadores de Diploma.

CAPÍTULO VI

DO SORTEIO

Art. 20º – Todos os candidatos com a inscrição validada no sistema participarão do sorteio.

Art. 21º - O sorteio será realizado de forma não presencial e informatizada, podendo ser acompanhado através de link informado no site do Cefet/RJ no 07 de agosto de 2023.

Art. 22º - O horário do sorteio será às 18 horas do dia 24 de julho de 2023.

Art. 23º - O vídeo do sorteio ficará disponível na página do edital para Portadores de Diploma 2023.2. <http://www.cefet-rj.br/index.php/candidatos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos> - Portadores de Diploma.

Art. 24º - A ordem de classificação será a ordem em que os candidatos forem sendo sorteados.

Art. 25º – O fato de ser sorteado não garante a vaga do candidato, a referência será sua classificação.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 26º - Os recursos aos quais se referem este edital deverão ser enviados para o e-mail: cogra@cefet-rj.br

Art. 27º - No e-mail deve constar:

1. Assunto: RECURSO EDITAL P.D. 2023.2
2. No corpo do e-mail:
 - Nome completo do solicitante.

- Justificativa que esclareça o pedido de recurso.
- Curso e unidade pretendidos.

CAPÍTULO VIII

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Art. 28º - O direito brasileiro garante a todo cidadão, ainda que não inscrito no presente edital, o direito de impugnar o edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

CAPÍTULO IX

DAS VAGAS NOS CURSOS

A) ANGRA DOS REIS

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
Bacharelado em Engenharia Elétrica	10	<p>Bacharelado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ciência de computação - Engenharias (todas) - Sistemas de Computação - Sistemas de Informação <p>Bacharelado/Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Física - Matemática
Bacharelado em Engenharia Mecânica	10	<p>Bacharelado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Engenharias (todas) <p>Bacharelado/Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Física - Matemática - Química <p>Superior de Tecnologia em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fabricação Mecânica - Manutenção de Aeronaves
Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	10	<p>Bacharelado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Engenharias (todas) <p>Superior de Tecnologia em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processos Metalúrgicos

B) ITAGUAÍ

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
Bacharelado em Engenharia de Produção	05	Bacharelado em: - Engenharias (todas)
Bacharelado em Engenharia Mecânica	05	Bacharelado em: - Engenharias (todas)

C) MARACANÃ

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
Bacharelado em Administração	05	Bacharelado em: - Engenharias (todas) Bacharelado/Licenciatura em: - Economia - Ciências Contábeis Superior de Tecnologia em: - Marketing - Publicidade
Bacharelado em Ciência de Computação	0	
Bacharelado em Engenharia Ambiental	2	Todos os cursos de graduação da área de Ciências Exatas Bacharelado em: - Engenharias (todas)
Bacharelado em Engenharia Civil	0	
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	0	
Bacharelado em Engenharia de Produção	0	
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	05	Bacharelado em: - Engenharias (todas)
		Todos os cursos de graduação da área de

Bacharelado em Engenharia Elétrica	05	Ciências Exatas Bacharelado em: - Engenharias (todas)
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	03	Bacharelado em: - Engenharias (todas)
Bacharelado em Engenharia Mecânica	0	
Bacharelado em Física	10	Todos os Cursos de Graduação
Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Relações Internacionais (LEANI)	0	

D) MARIA DA GRAÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
Bacharelado em Sistemas de Informação	03	Bacharelado em: - Administração - Ciência da Computação - Ciência de Dados e Inteligência Artificial - Engenharias (todas) Superior de Tecnologia em: - Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Banco de Dados - Ciência de Dados - Ciência de Dados - Defesa Cibernética - Full Stack - Gestão da Tecnologia da Informação - Jogos Digitais

E) NOVA FRIBURGO

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO

Bacharelado em Engenharia Elétrica	0	
Bacharelado em Sistemas de Informação	0	
Licenciatura em Física	0	
Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	5	<i>Todos os Cursos de Graduação</i>

F) NOVA IGUAÇU

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
Bacharelado em Engenharia Mecânica	10	<i>Todos os cursos de graduação da área de Ciências Exatas</i>
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	5	<i>Todos os cursos de graduação da área de Ciências Exatas</i>
Bacharelado em Engenharia de Produção	20	<i>Todos os cursos de graduação da área de Ciências Exatas</i>

G) PETRÓPOLIS

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
Bacharelado em Engenharia de Computação	0	
Licenciatura em Física	5	<p>Bacharelado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Engenharias (todas) <p>Bacharelado ou Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Física - Matemática - Química
Licenciatura em Matemática	5	<p>Bacharelado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Engenharias (todas) <p>Bacharelado ou Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Física - Matemática - Química

Bacharelado em Turismo	5	<i>Todos os Cursos de Graduação</i>
------------------------	---	-------------------------------------

H) VALENÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	10	<i>Todos os cursos de Bacharelado e Licenciatura</i>
Bacharelado em Administração	10	<i>Bacharelado em:</i> - Administração - Administração Pública - Arquivologia - Biblioteconomia - Ciências Contábeis - Ciências Econômicas - Ciências Políticas - Ciências Sociais - Comunicação Social - Direito - Engenharia - Geografia - História - Psicologia - Relações Internacionais - Secretariado Executivo - Serviço Social - Sistemas de Informação - Turismo

CAPÍTULO X

CRONOGRAMA (2023)

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	De 17 a 24 de JULHO
Abertura de processo de impugnação do edital	17 de JULHO

Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	De 17 a 20 de JULHO
Resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	21 de JULHO
Recurso do indeferimento da isenção de pagamento da taxa de inscrição	21 e 22 de JULHO
Resultado do recuso da isenção de pagamento da taxa de inscrição	24 de JULHO
Resultado da avaliação documental	27 de JULHO
Período de recurso da avaliação documental	De 28 de JULHO a 01 de AGOSTO
Resultado dos recursos da avaliação documental	03 de AGOSTO
Listagem dos candidatos para o sorteio	03 de AGOSTO
Sorteio	07 de AGOSTO
Resultado da classificação pós-sorteio	08 de AGOSTO
Matrícula dos sorteados classificados	09 e 10 de AGOSTO
Lista dos reclassificados	14 de AGOSTO
Matrícula dos reclassificados	14 e 15 de AGOSTO
Solicitação de vagas ociosas	14 e 15 de AGOSTO
Listagem com os candidatos aptos e não aptos às vagas ociosas	16 de AGOSTO
Recurso dos candidatos indeferidos para vagas ociosas	16 de AGOSTO
Resultado do recurso	17 de AGOSTO
Matrícula dos candidatos para vagas ociosas	18 de AGOSTO

CAPÍTULO X

DAS MATRÍCULAS

Art. 29º - Para matrícula o candidato deverá seguir o Manual de Matrícula, na área destinada ao Edital de Portadores de Diploma. <http://www.cefet-rj.br/index.php/candidatos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>

Art. 30º -A partir da matrícula os alunos deverão procurar o DERAC ou a SERAC para resolverem todas as questões referentes a esse período.

Art. 31º - O candidato que não finalizar a matrícula no período determinado pelo cronograma deste edital, não será autorizado a fazê-la em outra data.

CAPÍTULO XI

DAS VAGAS OCIOSAS

Art. 32º - São consideradas vagas ociosas as vagas oferecidas pelos cursos superiores do Cefet/RJ para este edital, que não foram preenchidas por candidatos classificados ou reclassificados.

Art. 33º - Candidatos inscritos neste edital, que não tenham conseguido classificação, poderão solicitar à Cogra vaga para outro curso cujas vagas não tenham sido preenchidas. Enviar e-mail para: cogra@cefet-rj.br

Parágrafo único. No e-mail deve constar:

1. Assunto: Solicitação de Vagas Ociosas P.D. 2023.2
2. No corpo do e-mail:
 - a. Nome completo do solicitante.
 - b. Curso e unidade anteriormente solicitados.
 - c. Curso e unidade pretendidos.

Art. 34º - No dia 16 de agosto sairá listagem com o nome dos candidatos que tiveram deferida sua solicitação para vagas ociosas P.D., indicando o curso e a unidade na qual estarão aptos a matrícula. A publicação será feita na área destinada ao Edital de Portadores de Diploma. <http://www.cefet-rj.br/index.php/candidatos-graduacao/transferencias-externas-externas-e-reingressos>

§1º - Os candidatos que tiveram suas solicitações para vagas ociosas indeferidas constarão da publicação da listagem com a devida justificativa.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - As dúvidas em relação a este edital deverão ser encaminhadas à Cogra através do e-mail: cogra@cefet-rj.br.

Art. 36º - Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do Cefet/RJ ou na página do Edital para Portadores de Diploma 2023.2.

Art. 37º - Para casos omissos e situações não previstas neste edital o candidato deverá encaminhar à Cogra (cogra@cefet-rj.br).

Art. 38º - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

De acordo:	Homologado por:
Diretor de Ensino	Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD0003 - DIREN**, em 05/06/2023 10:46:47.
- **Mauricio Saldanha Motta, DIRETOR GERAL - CD0002 - CEFET/RJ**, em 05/06/2023 09:57:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11520
Código de Autenticação: 99f2f912db



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

None / <http://www.cefet-rj.br/>